



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução nº 21/2021, de 15/10/2021.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 17.968,82 e dá outros recursos.

O Presidente do Legislativo Municipal de IRAÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 3202/2020,

Resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 17.968,82 (Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		
828 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.392,00	
1 - Recurso Livre	R\$ 6.392,00	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
398 - 3390.14.00.00.00.00 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.760,00	
1 - Recurso Livre	R\$ 5.760,00	
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		
479 - 3390.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 5.816,82	
1 - Recurso Livre	R\$ 5.816,82	

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 17.968,82 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
2002 - DIVULGAÇÕES DO LEGISLATIVO		
409 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.811,00	
1 - Recurso Livre	R\$ 2.811,00	
552 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	R\$ 15.157,82	
1 - Recurso Livre	R\$ 15.157,82	

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai



Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Martins
Presidente

Publicado e registrado na data supra.

Rua João Carlos Machado, 195 – Cx. Postal 18 - Fone/Fax (55) 3745-1221
Whatsapp (55) 99677-4199 – CEP 98460-000 - Iraí/RS – Email:
camarairai@irai.rs.leg.br – www.irai.rs.leg.br - Fanpage:
facebook.com/camara.irai –
instagram.com/camarairai